



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

COMUNICADO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN esclarece às empresas participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025 – SEBRAE/RN – CPL**, que após questionamentos dos participantes, vem esclarecer que:

QUESTIONAMENTO 01:

Vimos solicitar, respeitosamente, os esclarecimentos quanto às exigências contidas no instrumento convocatório.

Ao analisarmos os Descritivos dos Móveis, mais especificamente quanto ao Lote 04 – Item 19, verificamos as seguintes exigências, entre outras:

- a) Apresentar Certificação ABNT NBR 13962:2018;
- b) Certificados ISO 9001:2015 e 14001:2015.

a) com relação à Certificação ABNT NBR 13962:2018: A Norma NBR 13962:2018 assim dispõe: “A ABNT NBR 13962:2018 é a norma técnica que estabelece os requisitos físicos, dimensionais e funcionais para cadeiras de escritório operacionais. Seu objetivo é garantir a segurança, o conforto e a ergonomia desses móveis, que são projetados para usuários de até 110 kg e altura entre 1,52 m e 1,92 m, e utilizados por até 8 horas diárias. O produto em questão **não se trata de uma cadeira de escritório operacional**, mas sim de uma poltrona utilizada para eventos/treinamentos, inclusive **contendo prancheta**. Com base no exposto, podemos entender que esta exigência será suprimida para este item?

b) com relação aos Certificados ISO 9001 e 14001: Os certificados mencionados referem-se à Gestão de Serviços e de Gestão Ambiental. Para o objeto pretendido (mobiliário), usualmente é solicitado a certificação com base nas normas **ISO 14020 e ISO 14024** (mais aplicadas aos produtos), que tratam da rotulagem ambiental e que se utilizam dos mesmos preceitos de qualidade e gestão constantes das normas **ISO 9001 e 14001**. Desta forma, e no intuito de ampliar a participação de empresas no certame, sem, no entanto, afastar a comprovação de exigência de Gestão Ambiental, perguntamos: a apresentação da certificação com base nas normas **ISO 14020 e 14024 também poderá ser apresentada – alternativamente - para tais comprovações?**

RESPOSTA 01:

Com relação aos questionamentos apresentados, o SEBRAE/RN, considerando o princípio da ampla competitividade e a análise técnica dos itens do Termo de Referência, conforme Comunicado I, onde foram retificadas as exigências mínimas para a seguinte redação:

Onde se lê:

“Apresentar (...) Rótulo Ecológico ABNT e Certificados ISO 9001:2015 e 14001:2015”

Leia-se:

“Apresentar Rótulo Ecológico ABNT NBR 14024 **e/ou** Certificados ISO 9001:2015 e ISO 14001:2015, facultando-se a apresentação alternativa entre as certificações.”

a) Quanto à ABNT NBR 13962:2018: Após análise, verificou-se que a norma ABNT NBR 13962:2018 estabelece requisitos aplicáveis exclusivamente a cadeiras de escritório operacionais, com regulagens de assento e encosto, projetadas para uso contínuo.

O item 19 refere-se a poltrona para eventos e treinamentos, com prancheta escamoteável, cuja tipologia não se enquadra na aplicação dessa norma. Dessa forma, **a exigência da ABNT NBR 13962:2018 é suprimida para este item**, mantendo-se apenas o Laudo Ergonômico (NR-17) como comprovação de atendimento aos requisitos de ergonomia.

b) Quanto às certificações ISO 9001, ISO 14001, ISO 14020 e ISO 14024: O Comunicado I já estabeleceu que as certificações ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e o Rótulo Ecológico podem ser apresentadas de forma alternativa, atendendo à finalidade de comprovação de qualidade e desempenho ambiental dos produtos ofertados.

Dessa forma, esclarece-se que, para fins de atendimento aos requisitos de apresentação de **requisitos mínimos** exigidos em edital, **serão aceitas certificações equivalentes, emitidas por órgãos de certificação reconhecidos, desde que baseadas nos mesmos princípios e critérios técnicos da norma solicitada.**

Este comunicado será divulgado via Internet no site do SEBRAE/RN, nos endereços www.rn.sebrae.com.br, no link Licitações e Editais e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Natal, 03/11/2025

Atenciosamente,
Comissão de Licitação - CPL - SEBRAE/RN